



**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**DECRETO Nº 06/2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.872 de 23 de dezembro de 2020, aprova o seguinte Decreto,

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 583.834,00 (trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 583.834,00
10.301.0012.1.064 – Aquisição de Equipamentos	R\$ 12.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0633.002504 – Aplicações Diretas	R\$ 12.900,00
10.301.0012.2.072 – Manutenção da Vigilância em Saúde	R\$ 57.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0370.002011 – Aplicações Diretas	R\$ 57.500,00
10.301.0012.2.073 – Manutenção da Assistência Farmacêutica	R\$ 23.504,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0370.002523 – Aplicações Diretas	R\$ 23.504,00
10.301.0012.2.078 – Custeio de Ações de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 489.930,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0370.002528 – Aplicações Diretas	R\$ 22.010,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0370.002529 – Aplicações Diretas	R\$ 12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0370.002527 – Aplicações Diretas	R\$ 19.920,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0370.002512 – Aplicações Diretas	R\$ 200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0370.002526 – Aplicações Diretas	R\$ 176.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0270.002526 – Aplicações Diretas	R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 523.834,00 (quinhentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e quatro reais) das fontes 0633.002504–Estruturação de Redes – Ex. Anterior, 0370.002011 – Manut. Vigilância em Saúde – Ex. Anterior, 0370.002523 – QUALIFAR/SUS – Ex. Anterior, 0370.002528 – Apoio à Gestação - Ex. Anterior, 0370.002529 – Rastreamento e Monitoramento – Ex. Anterior, 0370.002527 – Populações Específicas – Ex. Anterior, 0370.002512 – Combate ao COVID19 – Ex. Anterior e 0370.002526 – CAE COVID19 – Ex. Anterior e pelo excesso de arrecadação da fonte 0270.002526 – CAE COVID19.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 11 de fevereiro de 2021.

  
**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração